



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01466 - 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete da Prefeitura



PORTARIA Nº 154 /2024
DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre designação da Comissão Mista de Transição do Município de Poço Redondo para a Gestão 2025-2028 e dá outras providências conforme Resolução 338/2020 do TCE/SE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que através da Resolução nº 338/2020 – TCE, de 01 de outubro de 2020, o Colendo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, estabeleceu normas a serem aplicadas quando da realização de transição de mandatos, no âmbito do Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a orientação emanada da Resolução 338/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, em relação à formação de uma comissão de transição entre o atual governo municipal e a equipe a ser designada pelo Prefeito Eleito no último pleito eleitoral do dia 06/10/2024;

CONSIDERANDO, o art. 1º da Resolução 338/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, que assim dispõe: *"O Governador ou Prefeito em exercício que estiver em seu último ano de mandato deverá designar servidores incumbidos de repassar informações e documentos a uma Comissão de Transição, a ser indicada pelo candidato eleito, para que esta possa se inteirar do funcionamento dos órgãos e das entidades da administração e preparar os atos de iniciativa da nova gestão."*

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa Nº 363, Centro, Poço Redondo/SE
CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307
e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pocoredondo.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01466 - 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete da Prefeitura



CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO a Comunicação enviada pelo Prefeito eleito, Josivaldo de Souza, com a indicação de sua equipe que comporá a Comissão de Transição,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Transição de Governo da Prefeitura Municipal da cidade de Poço Redondo/Se.

Art. 2º. A Comissão de Transição terá a seguinte composição:

I – Representantes da Atual Gestão:

- **Controle Interno**
José Franquiel de Santana
- **Secretaria de Saúde**
Maria Consuelo Rezende Torres
- **Secretaria de Assistência Social**
Elizania Cardozo dos Santos
- **Secretaria de Finanças e Coordenador da Equipe**
Maltone Feitosa de Sousa
- **Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos**
Jacqueline Anjos de Araujo
- **Secretaria de Educação**
Adelvan Mendes Dias Filho
- **Superintendência de Transporte e Trânsito**
José Silvio de Jesus
Sérgio Magalhães Barreto Júnior
- **Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Sustentável, Agricultura e Meio Ambiente**
Moises da Silva França

II – Representantes indicados pelo Prefeito Eleito:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa Nº 363, Centro, Poço Redondo/SE
CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307
e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pocoredondo.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01466 - 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete da Prefeita



Gledson Oliveira de Souza – XXX.490.345-XX – Coordenador

José Valmir dos Passos – XXX.567.785-XX – Membro

Lilian das Graças – XXX.876.225-XX – Membro

Marcelo Araujo Silva – XXX.289.XXX-XX – Membro

Marcos Antônio Saturnino de Saousa – XXX.804.265-XX – Membro

Art. 3º. Caberá aos indicados no artigo 2º as seguintes atribuições:

- I – Elaborar um cronograma de atividades para otimizar os trabalhos da transição;
- II – O coordenador indicado pelo candidato eleito será responsável por solicitar informações dos órgãos e entidade da administração pública;
- III – O coordenador indicado pelo atual Prefeito organizará os procedimentos necessários para fornecer as informações e documentos solicitados.

Art. 4º. Está Comissão de Transição encerrar-se-á com a posse do candidato eleito.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo/SE, 17 de outubro de 2024.

ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS
12722529

ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa Nº 363, Centro, Poço Redondo/SE
CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307
e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pocoredondo.se.gov.br